

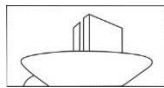


MEDIDA PROVISÓRIA Nº 796, DE 2017

Antonio Marcos Silva Santos
Consultor Legislativo da Área III
Direito Tributário, Tributação

NOTA DESCRITIVA

SETEMBRO/2017



© 2017 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal de consultor(a).

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
CONTEÚDO DA MEDIDA PROVISÓRIA.....	4
QUADRO DE EMENDAS	5

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente nota descreve o conteúdo da Medida Provisória nº 796, de 23 de agosto de 2017, que prorroga o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine).

CONTEÚDO DA MEDIDA PROVISÓRIA

O conteúdo da Medida Provisória nº 796, de 2017, é idêntico ao da Medida Provisória nº 770, de 27 de março de 2017. Esta última Medida Provisória foi aprovada pelo Congresso Nacional na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2017, que foi integralmente vetado pelo Presidente da República.

A Medida Provisória nº 796, de 2017, prorroga até 31 de dezembro de 2017 o prazo para fruição do benefício fiscal previsto no Recine. Esse prazo exauriu-se em 26 de março de 2017, conforme previsto no § 7º do art. 14 da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, que foi revogado pela Medida Provisória.

Além disso, limitou o benefício fiscal ao valor previsto no Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (Gastos Tributários) para o exercício de 2017, que, segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, não excederá R\$ 11 milhões.

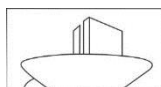
No âmbito do Recine, quando a pessoa jurídica beneficiária do regime especial efetua importações ou aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção, fica suspensa a exigência, conforme o caso: (i) da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep); (ii) da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); (iii) da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; (iv) da Cofins-Importação; (v) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); e (vi) do Imposto de Importação (II).

Após a incorporação do bem ou material de construção no ativo imobilizado ou sua utilização no complexo de exibição cinematográfica ou cinema itinerante, as suspensões convertem-se em: (i) em isenção, no caso do II e IPI; e (ii) alíquota zero, no caso dos demais tributos.

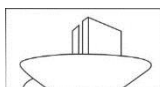
QUADRO DE EMENDAS

A Medida Provisória recebeu 31 emendas, resumidas na tabela abaixo.

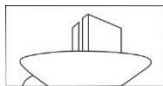
Nº	Autor	Descrição
1	Deputada Federal Jandira Feghali	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2021.
2	Deputada Federal Jandira Feghali	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2019.
3	Deputada Federal Jandira Feghali	Prorroga até o ano-calendário de 2021 o prazo para fruição de benefícios fiscais relativos a quotas do Funcine, quotas representativas dos direitos de comercialização de obras audiovisuais e patrocínio das referidas obras.
4	Deputada Federal Jandira Feghali	Prorroga até o ano-calendário de 2019 o prazo para fruição de benefícios fiscais relativos a quotas do Funcine, quotas representativas dos direitos de comercialização de obras audiovisuais e patrocínio das referidas obras.
5	Deputado Federal Subtenente Gonzaga	Permite a dedução da parcela mensal do IRRF: i) das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; ii) das contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC; e iii) dos investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais. Aumenta para 6% do IRPF apurado o limite para dedução das quantias referentes à aquisição de quotas representativas dos direitos de comercialização de obras audiovisuais. Aumenta para 6% do IRPF devido o limite para dedução de doações e patrocínios efetuados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD .
6	Senador Humberto Costa	Prorroga até o ano-calendário de 2019 o prazo para fruição de benefícios fiscais relativos a quotas do Funcine, quotas representativas dos direitos de comercialização de obras audiovisuais e patrocínio das referidas obras.
7	Senador Humberto Costa	Prorroga até o ano-calendário de 2021 o prazo para fruição de benefícios fiscais relativos a quotas do Funcine, quotas representativas dos direitos de



Nº	Autor	Descrição
		comercialização de obras audiovisuais e patrocínio das referidas obras.
8	Deputada Federal Cristiane Brasil	Prorroga até o ano-calendário de 2019 o prazo para fruição de benefícios fiscais relativos a quotas do Funcine, quotas representativas dos direitos de comercialização de obras audiovisuais e patrocínio das referidas obras.
9	Deputada Federal Cristiane Brasil	Atribui à Ancine competência para fixar limite de aporte a projeto audiovisual beneficiado com abatimento de 70% do IRRF devido sobre: i) remessa ao exterior decorrente da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo o território nacional ou por sua aquisição ou importação a preço fixo; ou ii) remessa ao exterior pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de qualquer forma de direito, inclusive à transmissão, por meio de rádio ou televisão ou por qualquer outro meio, de quaisquer filmes ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira.
10	Deputada Federal Cristiane Brasil	Altera para 20% do valor do débito corrigido penalidade administrativa por descumprimento de regras relativas a benefícios fiscais para o setor audiovisual.
11	Deputado Federal André Figueiredo	Prioriza, no âmbito do Recine, a aprovação de projetos que provenham das regiões Norte e Nordeste.
12	Deputado Federal André Figueiredo	Prioriza, no âmbito do Programa Cinema Perto de Você, a concessão de crédito para estabelecimentos localizados nas regiões Norte e Nordeste.
13	Senador Humberto Costa	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2021.
14	Deputado Federal Fernando Monteiro	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2019.
15	Deputado Federal Fernando Monteiro	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2019.
16	Deputado Federal Pedro Fernandes	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/3/2018.
17	Deputada Federal Soraya Santos	Prorroga até o ano-calendário de 2019 o prazo para fruição de benefícios fiscais relativos a quotas do Funcine, quotas representativas dos direitos de comercialização de obras audiovisuais e patrocínio das referidas obras.
18	Deputada Federal Soraya Santos	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2019.
19	Deputado Federal Thiago Peixoto	Institui benefício fiscal para o desenvolvimento de jogos audiovisuais eletrônicos brasileiros independentes. Atribui à Ancine competência para fixar limite de aporte a projeto audiovisual beneficiado com abatimento de 70% do IRRF devido sobre: i) remessa ao exterior decorrente da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo o território nacional ou por sua aquisição ou importação a preço fixo; ou ii) remessa ao exterior pela aquisição ou remuneração, a qualquer



Nº	Autor	Descrição
		título, de qualquer forma de direito, inclusive à transmissão, por meio de rádio ou televisão ou por qualquer outro meio, de quaisquer filmes ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira.
20	Deputada Federal Soraya Santos	Aumenta para R\$ 6.000.000,00 o limite de aporte a projeto audiovisual beneficiado com abatimento de 70% do IRRF devido sobre: i) remessa ao exterior decorrente da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo o território nacional ou por sua aquisição ou importação a preço fixo; ou ii) remessa ao exterior pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de qualquer forma de direito, inclusive à transmissão, por meio de rádio ou televisão ou por qualquer outro meio, de quaisquer filmes ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira.
21	Deputado Federal Fernando Monteiro	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2019.
22	Deputado Federal Fernando Monteiro	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2019.
23	Deputado Federal Carlos Zarattini	Prorroga até o ano-calendário de 2019 o prazo para fruição de benefícios fiscais relativos a quotas do Funcine, quotas representativas dos direitos de comercialização de obras audiovisuais e patrocínio das referidas obras.
24	Deputado Federal Carlos Zarattini	Aumenta para R\$ 6.000.000,00 o limite de aporte a projeto audiovisual beneficiado com abatimento de 70% do IRRF devido sobre: i) remessa ao exterior decorrente da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo o território nacional ou por sua aquisição ou importação a preço fixo; ou ii) remessa ao exterior pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de qualquer forma de direito, inclusive à transmissão, por meio de rádio ou televisão ou por qualquer outro meio, de quaisquer filmes ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira.
25	Deputado Federal Carlos Zarattini	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2019.
26	Deputado Federal Otavio Leite	Altera as competências da Ancine no que se refere a critérios para aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria videofonográfica musical nacional. A Ancine deverá fixar requisitos para classificação de nível de obra audiovisual musical produzida pela indústria videofonográfica.
27	Deputado Federal Otavio Leite	Reduz a 20% o valor da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine, quando se tratar de obras videofonográficas de tiragem até 2 mil exemplares.
28	Deputado Federal Otavio Leite	Isenta da Condecine as obras videofonográficas com tiragem de até 2mil mil exemplares.



Nº	Autor	Descrição
29	Deputado Federal Otavio Leite	Prorroga o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine para 31/12/2022.
30	Deputado Federal Otavio Leite	Prevê a aplicação dos recursos captados pelos Funcines em projetos destinados à produção de obra audiovisual musical nacional, na forma de edital específico.
31	Deputado Federal Laudivio Carvalho	Altera os objetivos do Programa Cinema Perto de Você, que passaria a facilitar o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas em cidades com até 100 mil habitantes ao invés da abertura de salas em cidades de porte médio. Prioriza, no âmbito do referido programa, os municípios com 100 mil habitantes.

2017-13883